



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada pelas leis: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – e pela Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

**Rua Lacerdino Rocha, nº 199 – Centro – Tel.: 3271-3229.**  
**CEP: 35.650-000 – Pitangui/MG**

## **RESOLUÇÃO Nº 21, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

**Aprovar o relatório RMA (Registro Mensal de Atendimento) do Ministério da Cidadania – Atividades do CRAS e CREAS cofinanciadas pelos entes federados, referente ao mês de Junho/2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, em reunião ordinária no dia 21 de julho de 2021, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – Alterada pela Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o relatório RMA (Registro Mensal de Atendimento) do Ministério da Cidadania – Atividades do CRAS e CREAS cofinanciadas pelos entes federados, referente ao mês de JUNHO/2021, na sua execução física e financeira, apresentados pela coordenação dos equipamentos, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**§ Único** – A aprovação foi unânime e encontra-se devidamente registrada em ata, disponível na secretaria executiva do CMAS.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui/MG, 21 de Julho de 2021.

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o(a) Resolução 21/2021 foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Faço Municipal, nesta data, para os devidos fins de direito.

Pitangui/MG, 21 / 07 / 21  
Carla 7453  
Assinatura

**Bruna Karla da Silva**  
**Presidente do CMAS**